



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
C.M.D.C.A.

D.O.M. ; 21 de nov. de 1995, pág. 01

GABINETE DO PREFEITO

Prefeito: PAULO MALUF

Palácio das Indústrias — Pq. D. Pedro II — PABX: 225-9077

ORDEM INTERNA 12 /95-PREF.G.

DATA: 20 de novembro de 1995

DIRIGIDA A: Presidência do CASA

PROASF - Convênio CASA/FABES - EXECUÇÃO

PAULO MALUF, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DETERMINA:

1. que a Presidência do CASA adote imediatas providências no sentido de priorizar a execução do Programa de Orientação e Apoio Socio-Familiar - PROASF, nos termos do Convênio 1/FABES/FUMCAD/95;
2. que o cronograma a ser estabelecido juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, seja elaborado no prazo de 10 dias;
3. sejam remetidos mensalmente a SGM - Coordenadoria Especial de Apoio, relatórios circunstanciados das atividades relativas à execução do Projeto.

CUMPRÁ-SE.

PAULO MALUF, Prefeito

